



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 734/2020


EMENTA: Revoga a Lei n.º 681/2019 que concedia reposição aos Vereadores.

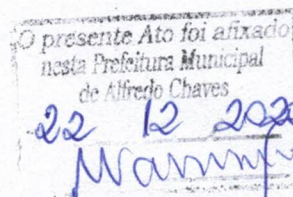
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 681 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2020.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal



Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 456-2020
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

Luiz José Paterlini, nº 91032003400380034003A00540052004100

Alfredo Chaves (ES) - Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br